

DECRETO Nº 142/2020

DATA: 05.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123650016.1.115	Construção de Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações (243)	104	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (1281)	629	55.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00			

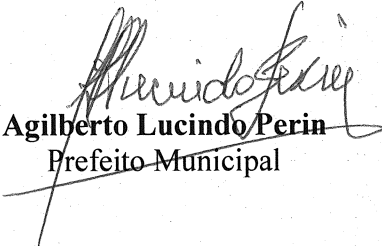
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.002	Aquisição de Maquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1537)	629	55.000,00
06.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (242)	104	5.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00			

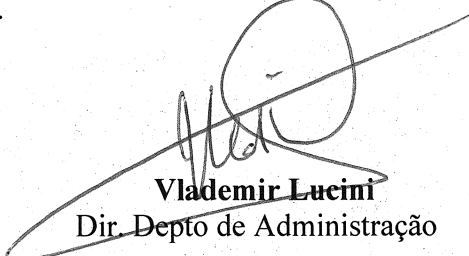
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração